

TERMO DE ADERÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

APR. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ nº 06.703.838/0001-00 - Rua Antônio de Almeida, 100 - Jd. Primavera - Curitiba - PR - 81250-000

DADOS DO CLIENTE		DADOS DO EQUIPAMENTO	
Nome Completo	Cláudio Aparecido Martins Alves Zuhm	Modelo	18401718104
Endereço	Rua João Rocco	Marca	Junken Vista Alegre
Cidade/UF	Curitiba/PR	Modelo	Camisa autolimã digital com
Telefone	(11) 3617-7625 - (11) 3617-2567 - (11) 3617-7671		

DADOS DO CONTRATO	
Valor do Contrato	R\$ 724,70
Forma de Pagamento	À vista

CLIENTE	
Nome Completo	Cláudio Aparecido Martins Alves Zuhm
CPF	9328200096870011
Endereço	Rua João Rocco
Cidade/UF	Curitiba/PR

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	
Valor do Serviço	R\$ 724,70
Valor do Imposto	R\$ 724,70

- O CLIENTE declara, sob as penas da lei, que a aquisição dos serviços de instalação de equipamentos e manutenção de equipamentos, realizados por esta empresa, não constitui ato de consumo, conforme disposto no art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.078/90.
- O CLIENTE declara, sob as penas da lei, que a aquisição dos serviços de instalação de equipamentos e manutenção de equipamentos, realizados por esta empresa, não constitui ato de consumo, conforme disposto no art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.078/90.
- O CLIENTE declara, sob as penas da lei, que a aquisição dos serviços de instalação de equipamentos e manutenção de equipamentos, realizados por esta empresa, não constitui ato de consumo, conforme disposto no art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.078/90.
- O CLIENTE declara, sob as penas da lei, que a aquisição dos serviços de instalação de equipamentos e manutenção de equipamentos, realizados por esta empresa, não constitui ato de consumo, conforme disposto no art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.078/90.
- O CLIENTE declara, sob as penas da lei, que a aquisição dos serviços de instalação de equipamentos e manutenção de equipamentos, realizados por esta empresa, não constitui ato de consumo, conforme disposto no art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.078/90.
- O CLIENTE declara, sob as penas da lei, que a aquisição dos serviços de instalação de equipamentos e manutenção de equipamentos, realizados por esta empresa, não constitui ato de consumo, conforme disposto no art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.078/90.
- O CLIENTE declara, sob as penas da lei, que a aquisição dos serviços de instalação de equipamentos e manutenção de equipamentos, realizados por esta empresa, não constitui ato de consumo, conforme disposto no art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.078/90.
- O CLIENTE declara, sob as penas da lei, que a aquisição dos serviços de instalação de equipamentos e manutenção de equipamentos, realizados por esta empresa, não constitui ato de consumo, conforme disposto no art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.078/90.
- O CLIENTE declara, sob as penas da lei, que a aquisição dos serviços de instalação de equipamentos e manutenção de equipamentos, realizados por esta empresa, não constitui ato de consumo, conforme disposto no art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.078/90.
- O CLIENTE declara, sob as penas da lei, que a aquisição dos serviços de instalação de equipamentos e manutenção de equipamentos, realizados por esta empresa, não constitui ato de consumo, conforme disposto no art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.078/90.

Curitiba, 24 de Fevereiro de 2022

Cláudio ap. m. Zuhm
Assinatura do Cliente

[Assinatura]
Assinatura do Representante





F. M. VENDAS ONLINE LTDA
Av. TV Indianópolis, 82 - Loja 1 - Zona 08 - CEP: 87050-820 - Maringá/PR
CNPJ: 29.722.363/0001-12
TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/Razão Social:

Cassia Aparecida Marissa Alves Zulian

NÚMERO ÚNICO

1645718554

CPF/CNPJ:

278.953.658-94

Placa:

DBM3D07

Valor:

R\$ 724,70

Valor por Extensão:

Setecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:

R\$ 724,70

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:

Parcelas:

Bandeira:

Número do Cartão:

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

Charqueada 24 de Fevereiro de 2022

Cassia ap m a Zulian

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



Proteauto
TRAB

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL. 10, B. 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (41) 3040 8332/0800 291 22 87 - CNPJ: 36.527.389/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 36702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEICULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3

CRV/PROPRIETARIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAM:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

DADOS IMPLEMENTO 4

CRV/PROPRIETARIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAM:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:

R\$ 156.844,00

ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

Plano prata

DANOS MATERIAIS:

R\$ 30.000,00

PROTEÇÃO PARA VIDROS:

Vidro p/ brisa

COTA DE PARTICIPAÇÃO

3%

TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 724,70

PROTEÇÃO A TERCEIROS:

R\$ 50.000,00

DANOS CORPORAIS:

R\$ 10.000,00

APP R\$50.000,00:

Não

VENCIMENTO:

Dia 10 - (30 Dias)

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

Contratação (Sim)

DANOS MORAIS:

R\$ 10.000,00

ASS. RESIDENCIAL:

Não

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEICULO PROTEGIDO.

Charqueada 24 de Fevereiro de 2022

Assinatura do associado

ASSOCIADO

Assinatura do representante

REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL. 12, 8 - ZONA 4 - MARINHA PR. 87011-870, BRASIL
TEL: (41) 3040 9122/300 241 22 57 - CNPJ: 36.527.385/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-282
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO
NOME/RAZÃO SOCIAL: Cassia Aparecida Marissa Alves Zulian
CPF/CNPJ: 278.953.658-94
ENDEREÇO: Rua João Roccia Nº 290 -
CELULAR DO ASSOCIADO: (19) 981787925
TELEFONE P/CONTATO 1: (19) 981255071
TELEFONE P/CONTATO 2: (19) 34867871
CIDADE: Charqueada
UF: SP
CEP: 13517-326
DATA DE NASCIMENTO: 15/10/1980
NÚMERO ÚNICO: 1645718554
E-MAIL: Cassia.zulian41@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS
BANCO: Banco Brasil
Nº AGENCIA: 3668-4
FAVORECIDO: Cassia Aparecida Marissa Alves Zulian
TIPO DE CONTA: CC
Nº CONTA: 15967-0
OPERAÇÃO (SE HOUVER):
CPF/CNPJ DO FAVORECIDO: 278.953.658-94

DADOS DO VEÍCULO
CRLV/PROPRIETÁRIO: CASSIA APARECIDA MARISSA ALVES ZULIAN
MARCA: IVECO
MODELO: Stralis Hd/nr 570-S38t 3-Eixos 2p
CHASSI: IVECO/STRALIS Hd 570-
932S2MRH068703011
PLACA: DBM3D07
RENAVAN: 895292963
VALOR POR EXTENSO: Cento e seis mil e oitocentos e quarenta e quatro reais
COR: Branca
ANO DE FAB/ MODELO: 2006/2006
VALOR: R\$ 106.844,00
CÓDIGO FIPE: 506036-2

DADOS DO IMPLANTADO 1
CRLV/PROPRIETÁRIO: CASSIA APARECIDA MARISSA ALVES ZULIAN
MARCA: FACCHINI
MODELO: CARGA SEMI REBOQUE
CHASSI: Facchini/rer Gr
9EL11GR03YV004541
PLACA: BWO6J50
RENAVAN: 743315448
VALOR POR EXTENSO: Cinquenta mil reais
COR: Branca
ANO DE FAB/ MODELO: 2000/2000
VALOR: R\$ 50.000,00

DADOS DO IMPLANTADO 2
CRLV/PROPRIETÁRIO:
MARCA:
MODELO:
CHASSI:
PLACA:
RENAVAN:
VALOR POR EXTENSO:
COR:
ANO DE FAB/ MODELO:
VALOR:

Charqueada, 24 de Fevereiro de 2022

Cassia ap m a Zulian

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO
AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL, SETE LAGOAS - MG, CEP: 35702-383
TEL: (44) 3065 8132 / 3025 2377 - CNPJ: 12.472.235/0001-85 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Nome/ Razão Social:

Cassia Aparecida Marissa Alves Zulian

Data:
24/02/2022

NÚMERO ÚNICO
1645718554

Veículo:
Iveco/stralis Hd 570-S38t N1 Iveco Stralis Hd/nr 570-S38t 3-Eixos 2p
dies

Placa:
DBM3D07

KM:

LEGENDA

OK = BOM

F = FALTA

A = AVARIADO

TIRAR FOTOS

LATERAL DIREITA

TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK
AE	AE	AE	AE
PORTA			
OK			
AE			
RODA	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
FE	FE	AE	FE
AE			AE

LATERAL ESQUERDA

RETROVISOR	VIDRO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK
AE	AE	AE	AE
PORTA			
OK			
AE			
ESTRIBO	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
AE	FE	AE	FE
			FE

FRENTE

TETO	QUEBRA SOL	PARA-BRISA
OK	OK	OK
AE	AE	AE
CURVÃO DIR		CURVÃO ESQ
OK		OK
AE		AE
GRADE		CAPÔ
OK		OK
AE		AE
FAROL DIR	PARACHOQUE	PROTECTOR CARTER
OK	OK	OK
AE	AE	AE
		AE

TRASEIRA

LANTERNA ESQ	LANTERNA DIR
OK	OK
AE	AE
PARACHOQUE	ENGATE
OK	OK
AE	AE

ACESSÓRIOS

EXTINTOR	MACACO	TRIÂNGULO	CHAVE RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
TACÓGRAFO	AR CONDIC	RÁDIO	CRLV (DOC)
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
CHAVES RESERVAS	MANUAL DE REVISÕES	BOTÃO ACENDEDOR	BANCO DIR
OK	OK	OK	OK
F	F	F	A
BANCO ESQ	OBSERVAÇÕES DIVERSAS:		
OK			
A			

TESTE DE FUNCIONAMENTO

Houve carga de bateria? () Veículo funciona? ()

Justifique:

Cassia ap m a zulian

ASSINATURA (CLIENTE)

ASSINATURA (VISTORIADOR)



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4541 - SL. 10 E F. 200A - VARGEM LESTE, 21211-910 BRASIL
TEL: (24) 2040 8120/099 (9112) 87 - CDD: 36 537 385/0911 22
CIDADE MINAS GÉREIS - R. PROF. ALBERTO ROLINA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG - 35702-380
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADERÇÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO, se associa ao "programa" por este criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios. Men entre si junto e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do CLUBE DE BENEFÍCIOS.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteauto brasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- II O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- III O ASSOCIADO que insere no programa veículo de valor superior a R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- IV Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O BENEFÍCIO do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- V Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- VI Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores.
- VII Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- VIII O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.

Assinatura do Associado
ASSOCIADO

Charqueada 24 de Fevereiro de 2022

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO						
Matrícula:	Conjunto:	Data Ativação:				
DADOS DO ASSOCIADO						
Associado: Cassia Aparecida Marissa Alves		Nascimento: 15/10/1980				
Nome Fantasia: <u>Man</u>		Celular: (19) 981787925				
CPF/CNPJ: 278.953.658-9		RG/IE:		Telefone:		
CNH: 4	Categoria:		Validade:			
ENDEREÇO DO ASSOCIADO						
Logradouro: Rua João Rocca		Bairro: Jardim Vista				
Número: 290	CEP: 13517-326	Cidade/Uf: <u>Charqueada/SP</u>				
E-mail: <u>Cassia.rulian41@gmail.com</u>		Complemento:				
DADOS DOS VEÍCULOS						
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
DBM3D07	895292963	93ZS2MRH06870301	Iveco/Stralis Hd 570-S38t N1	Iveco Stralis Hd/nr 570-S38t 3-Eixos 2p_dies	Branca	2006/2006

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

Cassia ap m a zulliani

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGPM.

TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FÍSICO		DESMONTE VIRTUAL		DESMONTE FÍSICO A PARTIR		DESMONTE VIRTUAL A	
		ATÉ 23 MESES		ATÉ 23 MESES		DE 24 MESES		PARTIR DE 24 MESES	
RF	R\$ 115,00	R\$	191,00	R\$	220,00	R\$	75,00	R\$	95,00
GPS	R\$ 115,00	R\$	212,00	R\$	312,00	R\$	85,00	R\$	150,00
LOG/LBS	R\$ 190,00	R\$	366,00	R\$	466,00	R\$	150,00	R\$	250,00
LOG MAX	R\$ 265,00	R\$	466,00	R\$	611,00	R\$	198,00	R\$	328,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Charqueada, 24 de Fevereiro de 2022

Carina ap m a zulliani

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)